

PCLEG nº 1900.12.2022

Santo André, 19 de dezembro de 2022.

### **Requerimento do Vereador Dr. Wilson Ponce**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 276/2022 – G.P. – Proc. 6413/2022**, protocolado sob o nº 22489/2022, onde solicita informações à Secretaria de Saúde do Município sobre os Centros de Reabilitação Municipais, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o CER IV atende às exigências da Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 – do Ministério da Saúde, que regulariza e dá diretrizes aos atendimentos prestados por esse serviço.

O atendimento do CER IV contempla as reabilitações ortopédicas provenientes do trauma; a reabilitação neurológica adulta e infantil - sem limites de idade ou tempo de terapia; a reabilitação de pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual; a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como equoterapia e a hidroterapia.

Ainda, o serviço realiza forças-tarefas para auxiliar nas demandas do município minimizando os entraves de encaminhamentos.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLV/SMP